

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI N° / , de 15 de Setembro de 2022.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO VIGENTE.**

O Prefeito do Município de Itapeva DANIEL PEREIRA DO COUTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ele sanciona seguinte Lei: .

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal Autorizado a abrir por decreto, Créditos Suplementares no valor de R\$ 1.128.000,00 ,no orçamento vigente, Lei Municipal n° 001565/21, de 15 de Dezembro de 2021 , na seguinte dotação orçamentária:

06.01 - Ficha - 106 - Funcional - 10.302.2004.2.006 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Recurso - 0102	100.000,00
08.01 - Ficha - 316 - Funcional - 15.452.2009.2.021 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Recurso - 0100	400.000,00
08.01 - Ficha - 320 - Funcional - 15.452.2009.2.021 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Recurso - 0100	83.000,00
08.01 - Ficha - 296 - Funcional - 15.451.2009.2.023 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Recurso - 0100	200.000,00
08.01 - Ficha - 336 - Funcional - 18.541.2012.2.037 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Recurso - 0100	100.000,00
09.01 - Ficha - 534 - Funcional - 27.813.2006.1.012 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Recurso - 0264	155.000,00
09.01 - Ficha - 533 - Funcional - 27.813.2006.1.012 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Recurso - 0069	90.000,00
Total	1.128.000,00

Art 2º - Art.2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior será a tendência e ou excesso de arrecadação e superavit financeiro,conforme previsto no art. 43, §1º, inciso I e II e §3º da Lei 4.320/64.

Art 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeva,15 de Setembro de 2022

DANIEL PEREIRA DO  Assinado de forma digital por
COUTO:89249852649 DANIEL PEREIRA DO

COUTO:89249852649
Dados: 2022.09.15 16:08:18 -0300

DANIEL PEREIRA DO COUTO

Prefeito Municipal

CHEFIA DE GABINETE

JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente, Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei traz à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, suplementação Orçamentária destinada a manutenção dos serviços públicos municipais conforme segue abaixo:

- Construção última etapa Praça de Esportes;
- Material consumo obras (tapa buracos, peças maquinários, combustível etc.)
- Mão de Obra terceirizada para departamento de obras;
- Material de consumo para o departamento de saúde.

Com relação aos recursos para cobertura do crédito suplementar, esses são provenientes de excesso de arrecadação e superavit financeiro previsto no artigo 43, inciso I e II da Lei 4.320/64.

Salientamos que tal movimentação é extremamente necessária para que possamos dar continuidade aos serviços prestados.

Nessas condições, restando evidenciadas as razões que embasam a iniciativa e demonstrado o seu relevante interesse público, conto com o apoio dessa Casa de Leis, para aprovação em caráter de **URGÊNCIA ESPECIAL**, da matéria proposta.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

DANIEL PEREIRA DO COUTO Assinado de forma digital por
DANIEL PEREIRA DO COUTO
COUTO:89249852649 COUTO:89249852649
Dados: 2022.09.15 16:08:39 -03'00'

DANIEL PEREIRA DO COUTO

Prefeito do Município